

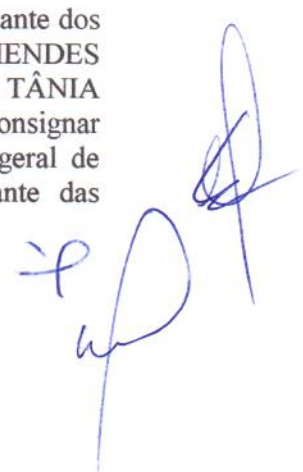
# TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

**MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A**

**MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S.A.**

Termo de não instalação da Assembleia Geral de Credores na recuperação judicial de **MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A. E MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S.A.** ("Recuperandas"), em trâmite perante o MM. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), nos autos nº 0405866-57.2016.8.19.0001.

1. **Data, Horário e Local:** Em 15 de março de 2019, às 14 horas, no Centro de Treinamento ABERJ, localizado na Av. Rio Branco, nº 81, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro
2. **Convocação:** Os credores foram devidamente convocados por meio da disponibilização do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores" publicado em 07 de fevereiro de 2019 no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
3. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; (b) constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e (c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05.
4. **Presença:** Presentes o Sr. Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo, representante de **Marcello Macêdo Advogados**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.923.760/0001-94, com endereço na Rua do Carmo, nº 57, 4º andar, Centro/RJ, administrador judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, bem como os assessores jurídicos das Recuperandas. Presentes ainda os credores relacionados na lista de presença anexa ao presente Termo, que demonstra a inexistência de quórum para a instalação da Assembleia Geral de Credores das Recuperandas.
5. **Não Instalação:** A Assembleia Geral de Credores das Recuperandas não foi instalada em virtude da ausência de quórum legal para tanto, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/05.
6. A despeito de não instalada, foi solicitada e concedida a palavra ao representante dos credores CASSIO DINIZ NOGUEIRA, FRANK DINIZ NOGUEIRA, JOSÉ MENDES NOGUEIRA, RÔMULO DINIZ NOGUEIRA, SÉRGIO DINIZ NOGUEIRA, TÂNIA DINIZ NOGUEIRA E JOSÉ FRANCISCO MASTINS VIVEIROS, a fim de consignar que se trata de plano de recuperação judicial único, bem como assembleia-geral de credores e votação consolidada, o que não foi objetado pelo representante das Recuperandas.



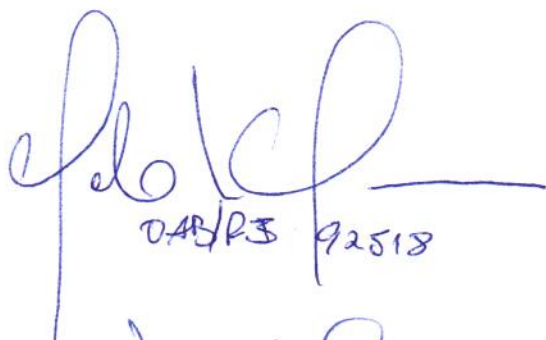
7. **Encerramento:** Nos termos do Edital de Convocação, a Assembleia Geral de Credores das Recuperandas ocorrerá, em segunda convocação, no dia 21 de março de 2019, às 14 horas, no Centro de Treinamento ABERJ, localizado na Av. Rio Branco, nº 81, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com credenciamento para todos os credores entre 13:00 horas e 13:59 horas, com a presença de qualquer quórum.

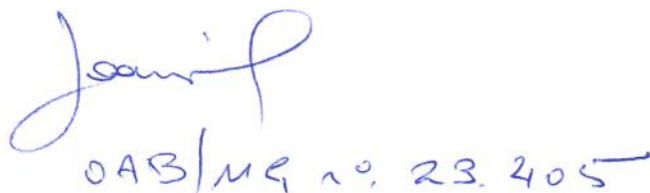
Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

  
**Marcello Macêdo Advogados**

(Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo)

OAB/RJ 65.541

  
OAB/RJ 92518

  
OAB/MG nº. 23.405